



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
**CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO  
SETORIAL SAÚDE**

**Protocolado CGA/SS nº 019/2019 - SPDOC SG - 212892/2019**

**Interessado:** [REDACTED]

**Secretaria:** Secretaria de Estado da Saúde.

**Assunto:** Denúncia online enviada por [REDACTED], referente a solicitação de liberação do medicamento de alto custo, pois mesmo estando com o protocolo para retirada desde 29/11/2018 nos meses de dezembro, janeiro e fevereiro, não consegue retirar, com alegação de que não chegou.

**Relatório CGA/SS n.º 173/2019**

Trata o presente protocolado de denúncia online enviada pela [REDACTED]. [REDACTED] por meio do correio eletrônico [REDACTED], informando que está com protocolo aprovado para entrega do medicamento de alto custo em dezembro, janeiro e fevereiro, porém não consegue retirar, com alegação de que não chegou, às fls. 01/04.

Inicialmente na denúncia constaram os seguintes dados:

Protocolo: 07841086-01/18

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

Rivastigmina 9 mg – adesivo transdérmico de 5 cm.

Após Despacho CGA/SS nº 051/2019, datado de 28/01/2019, encaminhou-se o Ofício CGA/SS nº 044/2019 ao Coordenador de Saúde da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica a fim de informar quais providências foram adotadas em relação à denúncia, às fls. 05/07.

Em 21/02/2019 incorporou-se resposta da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica, por meio da Informação CAF nº 57/2019, informando que a solicitação da paciente [REDACTED] foi acolhida pela FME São José dos Campos e, em 30/01/2019, foi realizado o atendimento à paciente com fornecimento integral da prescrição médica, às fls. 09/12.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**SETORIAL SAÚDE**

Às fls. 14/16 juntaram-se correios eletrônicos encaminhados à [REDACTED] Assis Guedes em 21/02/2019, 12/03/2019 e 22/04/2019 solicitando informações sobre a entrega do medicamento em 30/01/2019.

Após Despacho CGA/SS nº 237/2019, datado de 22/04/2019, encaminhou-se o Ofício CGA/SS nº 167/2019 ao Coordenador de Saúde da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica a fim de informar sobre a regularização no estoque do medicamento: adesivo transdérmico de rivastigmina e sobre o atendimento da [REDACTED] de Assis pela FME São José dos Campos, às fls. 17/19.

Às fls. 20 juntou-se resposta da denunciante, via correio eletrônico, informando que, devido o atraso na entrega, compraram o medicamento com recursos da família.

Após Despacho CGA/SS nº 359/2019, datado de 03/07/2019, encaminhou-se o Ofício CGA/SS nº 1207/2019, em reiteração ao Ofício CGA/SS nº 167/2019, ao Coordenador de Saúde da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica a fim de informar sobre a regularização no estoque do medicamento: adesivo transdérmico de rivastigmina e sobre o atendimento da [REDACTED] pela FME São José dos Campos, às fls. 22/24.

Em 17/09/2019 juntou-se resposta da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica, por meio da Informação CAF nº 593/2019, informando

É o Relatório.

O presente protocolado foi instaurado em decorrência de denúncia online enviada por [REDACTED], por meio do correio [REDACTED], informando que está com protocolo aprovado para entrega do medicamento de alto custo em dezembro, janeiro e fevereiro, porém não consegue retirar, com alegação de que não chegou.

Inicialmente, em 03/01/2019, a denunciante encaminhou correio eletrônico à Comissão de Farmacologia da Secretaria de Estado da Saúde solicitando liberação urgente do medicamento.

Em 07/01/2019 a Comissão de Farmacologia orientou a paciente a entrar em contato diretamente ao local onde fora protocolizado a solicitação, porém,



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**SETORIAL SAÚDE**

em resposta no dia 23/01/2019, a denunciante reiterou sua solicitação encaminhando correio eletrônico também para esta Corregedoria Geral da Administração.

A Coordenadoria de Assistência Farmacêutica da Secretaria de Estado da Saúde informou que a [REDACTED] foi cadastrada na Farmácia de Medicamentos Especializados - FME de São José dos Campos para recebimento do medicamento conforme Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas - Doença de Alzheimer do Ministério da Saúde.

Acrescentou que o medicamento foi incorporado recentemente no Sistema Único de Saúde e, em virtude do cronograma trimestral de programação e distribuição de medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica - CEAF pelo Ministério da Saúde, as Farmácias de Medicamentos Especializados ainda não dispõem de estoque para atendimento imediato dos pacientes que necessitam do adesivo transdérmico de rivastigmina, sendo que as solicitações, quando deferidas, são organizadas em fila de espera para atendimento.

O atendimento a [REDACTED] foi realizado em 30/01/2019 com fornecimento integral da prescrição médica.

Apesar da informação prestada pela Coordenadoria de Assistência Farmacêutica, em 21/02/2019, solicitou-se informação à denunciante sobre as efetivas entregas do medicamento, porém, em resposta somente no dia 24/04/2019, informou que realizaram a compra com recursos da família.

Após novo questionamento à Coordenadoria de Assistência Farmacêutica foi informado, em 04/09/2019, que a Farmácia de Medicamentos Especializados - FME de São José dos Campos está tentando se comunicar a paciente da disponibilidade do medicamento e orientá-la sobre a renovação para continuidade do tratamento.

Diante do exposto, entende-se que todas as providências foram e estão sendo adotadas, tanto pela Secretaria de Estado da Saúde como pela Farmácia de Medicamentos Especializados, não havendo demais providências correcionais a serem adotadas em relação ao item em questão, uma vez que não houve irregularidade praticada pela unidade.

Desse modo, revela-se recomendável o encaminhamento do presente protocolado a Presidente desta Corregedoria Geral da Administração para conhecimento e, se em termos, o arquivamento, em caráter permanente, ficando a possibilidade de

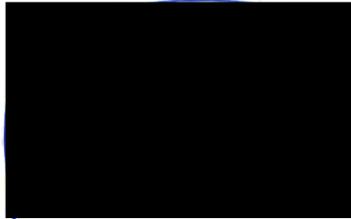


GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
**CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**SETORIAL SAÚDE**

reabertura em caso de surgimento de novos elementos de informação até o momento não comunicado a esta Corregedoria Geral da Administração.

Ao final, nos termos preconizados no artigo 11 da Portaria CGA/ADM n.º 006/2016, encaminhem-se os autos ao Departamento de Instrução Processual, para as anotações pertinentes frente à deliberação da Presidência e demais medidas previstas no parágrafo 4º - com posterior remessa ao Centro Administrativo, em trâmite direto, para arquivamento.

CGA/Setorial Saúde, em 20 de setembro de 2019.



**Augusto Jun Tanaka**

Corregedor



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
**CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**SETORIAL SAÚDE**

**Protocolado CGA/SS nº 019/2019 - SPDOC SG – 212892/2019**

**Interessado:** [REDACTED]

**Secretaria:** Secretaria de Estado da Saúde.

**Assunto:** Denúncia online enviada por [REDACTED] referente a solicitação de liberação do medicamento de alto custo, pois mesmo estando com o protocolo para retirada desde 29/11/2018 nos meses de dezembro, janeiro e fevereiro, não consegue retirar, com alegação de que não chegou.

**Despacho CGA/SS n.º 526/2019**

1. Acolho o relatório correcional que me antecede.
2. Encaminhe-se a Presidente desta Corregedoria Geral de Administração para conhecimento e, se em termos, o arquivamento, em caráter permanente, ficando a possibilidade de reabertura em caso de surgimento de novos elementos de informação até o momento não comunicado a esta Corregedoria Geral da Administração.
3. Ao final, nos termos preconizados no artigo 11 da Portaria CGA/ADM n.º 006/2016, encaminhem-se os autos ao Departamento de Instrução Processual, para as anotações pertinentes frente à deliberação da Presidência e demais medidas previstas no parágrafo 4º - com posterior remessa ao Centro Administrativo, em trâmite direto, para arquivamento.

[REDACTED] A/SS, em 20 de setembro de 2019.

**Lawrence K. de Almeida Tanikawa**

Corregedor Coordenador



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
**CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**Protocolado CGA/SS nº 019/2019 - SPDOC SG - 212892/2019**

**Interessado:** [REDACTED]

**Secretaria:** Secretaria de Estado da Saúde.

**Assunto:** Denúncia online enviada por [REDACTED] referente a solicitação de liberação do medicamento de alto custo, pois mesmo estando com o protocolo para retirada desde 29/11/2018 nos meses de dezembro, janeiro e fevereiro, não consegue retirar, com alegação de que não chegou.

1. Acolho a manifestação correcional de fls. retro, adotando-a como fundamento para decidir.
2. Arquive-se o presente protocolado, em caráter definitivo, ficando a possibilidade de reabertura em caso de surgimento de novos elementos de informação até o momento não comunicado a esta Corregedoria Geral da Administração.
3. Por fim, encaminhem-se os autos ao Departamento de Instrução Processual, nos termos preconizados no artigo 11 da Portaria CGA/ADM n.º 006/2016 e adoção de demais medidas previstas no parágrafo 4º do referido artigo - com posterior remessa ao Centro Administrativo, em trâmite direto, para arquivamento.

CGA, em 23 de setembro de 2019.

[REDACTED]  
**Vera Wolff Bava**  
PRESIDENTE